

Paraná vai ganhar sete novos parques urbanos até o final de 2023

Os equipamentos estão em implantação nos municípios de Jardim Olinda, Kaloré, São Tomé, Cruzeiro do Oeste, Ampére, Nova Londrina e Sapopema. Governo do Estado planeja investir até R\$ 73 milhões na criação de 63 parques em 60 municípios paranaenses conveniados pelo Instituto Água e Terra.

Foto: Alessandro Vieira/Arquivo SEDEST



Página 5

Paraná vai ganhar sete novos parques urbanos até o fim de 2023 por meio do convênio entre o Instituto Água e Terra (IAT) e as prefeituras municipais.

Maringá FC empata com o FC Cascavel sem gols no WD

PÁG. 7

MDB do Paraná elege novo diretório em Convenção Estadual, reafirmando compromisso com as bases e parceria com o Governo do Estado

PÁG. 8



COMECE O

mês

ECONOMIZANDO

EsquiloGás

DURANTE TODO MÊS DE JULHO NA COMPRA DO SEU GALÃO DE ÁGUA 20 LITROS VOCÊ GANHA:

50% DE DESCONTO

PARA COMPRA DO PRÓXIMO GALÃO.

(44) 3252.0074 | 99951.9996 | Av. 14 de Dezembro, 1286 - Nova Esperança - PR

Ofertas válidas somente para vendas no varejo, podendo haver limitações. Promoção válida para pagamento à vista ou cartão de crédito. Reservamos-nos o direito de corrigir informações sem aviso prévio. Promoção válida até 30/11/2022 ou enquanto durar os estoques.



Em memória de Guilherme da Silva Barizon...

Foto: Divulgação

Em meio a esse momento de dor e separação, prestamos nossas homenagens a esse jovem de coração generoso, cujo brilho foi extinto subitamente por um acidente automobilístico ocorrido neste fatídico domingo, 09 de julho, no município de Ângulo, Noroeste do Paraná.

Guilherme, sua passagem por este mundo foi breve, mas sua presença deixou marcas indelévels em nossas vidas. Sua personalidade cativante, seu sorriso contagiante e sua atitude positiva iluminavam qualquer ambiente em que você estivesse presente. Sua energia era magnética, e todos aqueles que tiveram a sorte de compartilhar momentos ao seu lado sabem o quão especial você era.

Você tinha apenas 30 anos, uma idade que deveria ser preenchida com sonhos e conquistas, com novas experiências e alegrias por descobrir. Infelizmente, o destino nos prega peças cruéis e nos leva de maneiras inesperadas. Neste momento de profunda dor, nos conforta saber que você deixou um legado de amor e inspiração.



em fazer a diferença são lições que levaremos conosco.

Guilherme, seu sorriso eternamente gravado em nossas memórias nos lembrará de que a vida é frágil, que devemos abraçar cada pessoa querida, expressar nosso amor e valorizar cada momento compartilhado. Sua partida precoce nos lembra da efemeridade da existência e do quão importante é viver plenamente.

Que sua alma encontre paz e descanso no além, enquanto aqui na Terra lutamos para lidar com a tristeza e a dor da sua ausência. Sua vida, embora curta, foi um presente precioso para todos nós. Você deixou um vazio imensurável, mas também um legado de amor e inspiração que jamais será esquecido.

Descanse em paz, querido Guilherme. Seu legado continuará a nos guiar e inspirar. Nosso amor por você perdurará para sempre em nossos corações. Até nos encontrarmos novamente, siga em paz e saiba que sua passagem por este mundo fez diferença na vida de tantos.

Descanse em paz...

Homenagem dos familiares e amigos

cresol.com.br/campanhas

PROMOÇÃO É SIMPLES GANHAR

CRESOL

Cooperação que vale prêmios.

Sorteio final de:

R\$ 500mil

Sorteios mensais de R\$ 1.500

Como participar:

PF

R\$ 100,00 Aplicado em Poupança Programada ou Aporte Único = 1 número da sorte

OU R\$ 100,00 Capital Social ou Programação de Capital = 2 números da sorte

PJ *Pessoa Jurídica: Consultar regulamento.

Certificados de autorização sse/ine nº 04.025362/2023 e nº 04.025303/2023. *consulte os regulamentos em www.cresol.com.br/campanhas - Imagens meramente ilustrativas.

CRESOL

Saber a satisfação do cliente é fundamental para o seu negócio

Saber a satisfação do cliente com o seu produto ou serviço é fundamental para o sucesso de qualquer negócio. A opinião e o feedback dos clientes são uma fonte valiosa de informações que podem ajudar a melhorar a qualidade, o desempenho e o respeito do que você oferece.

Clientes satisfeitos têm maior probabilidade de continuar comprando seus produtos ou utilizando seus serviços. Eles se tornam leais e defensores da sua marca, recomendando-a para amigos, familiares e colegas. Por outro lado, clientes insatisfeitos podem abandonar seu negócio e buscar alternativas, geradas em perda de receita e tomada.

O feedback dos clientes fornece informações valiosas sobre o que está funcionando bem e que precisa ser aprimorado. Ao conhecer as necessidades, expectativas e motivações deles, você



Psicanálise

Dentro da psicologia, existem várias linhas de pensamento e teoria: as abordagens. Elas são como lentes que o psicólogo usa para enxergar um indivíduo, um guia profissional. Na graduação de psicologia temos contato com a profissão no seu todo e um pequeno contato com algumas abordagens, que futuramente, farão parte do trabalho profissional, de acordo com o gosto e identificação de cada psicólogo. Eu, por exemplo, me identifiquei com a psicanálise.

A psicanálise é considerada uma das abordagens mais antigas da psicologia, por isso aparece com mais frequência na graduação. O autor e pai da psicanálise, é Sigmund Freud, médico que dedicou seu trabalho aos processos mentais inconscientes, ou seja, não conscientes à mente. Seus estudos também percorre-



Filho(a) maior de 18 anos pode continuar recebendo pensão alimentícia?

pode implementar melhorias e fazer ajustes em seu produto ou serviço para garantir que ele atenda às demandas do mercado.

Ouvi-los pode ser uma fonte de inspiração para a inovação. Suas sugestões e ideias podem ajudar a identificar novas oportunidades de negócios, recursos adicionais ou até mesmo o desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

A credencial da sua marca está diretamente relacionada à recepção do cliente. Com as mídias sociais e as estimativas online desempenhando um papel importante na decisão de compra dos consumidores, é crucial garantir que a maioria dos clientes tenha experiências positivas. Acompanhar e responder aos comentários e críticas deles pode ajudar a resolver problemas rapidamente e seu compromisso em fornecer um excelente atendimento

A satisfação do cliente pode ser um fator de diferenciação significativo em um mercado altamente competitivo. Se seus clientes estão satisfeitos, eles se tornam um ponto de venda único para sua empresa. A boca a boca positiva e as recomendações de clientes satisfeitos podem atrair novos clientes e aumentar sua base de clientes.

Clientes satisfeitos são mais tolerantes a gastar mais dinheiro com seu negócio. Eles são mais tolerantes a comprar produtos adicionais, fazer compras recorrentes e pagar por serviços extras. Além disso, um cliente satisfeito é menos sensível ao preço e mais tolerante a aceitar aumentos de preços justificados. Isso pode levar a um aumento na receita e na rentabilidade do seu negócio.

Para obter informações precisas sobre a satisfação do seu cliente, é importante implementar sistemas de coleta de feedback, como pesquisas quantitativas ou qualitativas, estimativas online, comentários diretos e análise de dados de vendas e recompra.



Essas informações devem ser monitoradas e utilizadas de forma proativa para melhorar continuamente seus produtos, serviços e experiência do cliente.

Uma maneira segura e eficaz para obtenção de feedbacks dos clientes e analisar o nível de satisfação do seu cliente, é efetuar a contratação de empresa especializada em pesquisa de mercado e análise de dados, portanto é fundamental a busca e assessoria através de profissionais capacitados nessa área.

Natália Campana é formada em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), pós-graduada em Gestão de Pessoas e Gestão Estratégica de Negócios (Unicesumar) e Co-Founder da empresa Fly Analytics.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

ram a área polêmica da sexualidade infantil – sexualidade não é o mesmo que sexo... isso foi uma coisa apresentada pelo autor e que faz grande diferença no entendimento dos seus estudos – e, com maior conhecimento popular, a interpretação dos sonhos, sempre com o objetivo de desvendar o inconsciente.

O autor compreende, após muitos anos de estudo, que o psiquismo é constituído por três instâncias: o Id, o Ego e o Superego. Cada um deles com sua função bem estabelecida: o Superego é aquele que transparece as regras, normas, cultura e moral, ou seja, ele reprime aquilo que não condiz com o que é aceito moralmente ou culturalmente; o Ego é aquele que faz o intermédio entre o Superego e o Id, ou seja, ainda contém um pouco de repressão e recalque, mas também se deixa levar pelos desejos nas brechas que encontra; já o Id é a representação dos nossos desejos, traumas e o sintoma – sejam eles conhecidos por nós ou reprimidos pelo nosso consciente. Os três vivem em um completo equilíbrio, hora sendo comandado pelo Superego, hora transparecendo o Id – como nos sonhos. Para um entendimento mais fácil, aconselho a leitura da crônica “Freud e o carnaval” de Moacyr Scliar.

A terapia de seguimento psicanalítico recebe outro nome, assim como seu terapeuta e paciente/cliente. Trabalhamos com os seguintes termos: análise, analista e analisando. E dentro da análise, priorizamos a associação livre do paciente, ou seja, a fala livre, sem julgamentos e, às vezes, sem nexo para o analisando – o famoso “o que vier à mente”. A partir do seu relato, construímos

um encontro com o inconsciente e o que ele nos tem a dizer.

Essa semana me deparei com um post que tratava de um assunto muito importante para a psicanálise: dentro da análise não temos o objetivo de eliminar ou resolver o sintoma (que é o trabalho do sujeito para se dar conta do real, basicamente), mas sim, ouvi-lo e compreender o que ele tem a dizer. Ouvir nosso desejo, ouvir nossos traumas. Ouvir. E na escuta encontrar um lugar: o seu lugar. O seu alívio.

Outros autores ao longo do tempo foram trabalhando a psicanálise, como Jacques Lacan, Donald W. Winnicott, Anna Freud, Melanie Klein, Sándor Ferenczi, Wilfred Bion, Carl G. Jung. Em sua maioria, embaçados na teoria de Freud e as complementando com seus próprios estudos.

Para encerrar, gostaria de explicitar que para ser psicanalista não é necessário ser psicólogo, apenas manter a tríade: análise pessoal, supervisão e estudo contínuo, afinal, o que é subjetivo, é passível de mudança e, nada melhor que o estudo para nos ajudar a compreender o indivíduo como único e incrível. A análise psicanalítica é uma construção entre analista e analisando. Que tal construir a sua?

Rhuana Moura Pacheco é
formada em psicologia CRP 08/38091

A opinião do colonista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Quando falamos de pensão alimentícia, paga aos filhos, é muito comum ouvirmos das pessoas que a pensão só é devida até o filho completar a maioridade, ou seja, 18 (dezoito) anos, no entanto essa afirmativa não é correta.

Isso porque, a pensão alimentícia tem o objetivo de prestar alimentos a pessoa que não tem condições de prover seu próprio sustento, dessa forma, é necessário pensar sobre as situações em que permanece o dever de prestar alimentos independente da idade do filho.

Podem ocorrer em 3 situações, sendo elas: quando o filho atinge a maioridade, porém é incapaz de realizar por si só os atos da vida civil, isso por serem portadores de alguma deficiência que os impede de prover seu próprio sustento.

Isso ocorre, pois, geralmente, não possuem condições de auferir renda para seu próprio sustento, pois nem sempre são capazes

de exercer atividade com vínculo empregatício.

A outra hipótese ocorre quando o filho é maior de idade, é capaz de praticar atos da vida civil por si só, porém estão em formação escolar profissionalizante ou em faculdade, fazendo estágio ou exercendo algum trabalho de remuneração baixa, geralmente não sendo suficiente para seu próprio sustento.

A terceira e última hipótese acontece quando o filho é maior e capaz civilmente, porém, em situação de pobreza não proposital.

Por fim, se restou dúvidas sobre o caso, busque sempre auxílio de um advogado de sua confiança para que ele te oriente da melhor forma possível.

Dra. Luana Vasconcelos Herradon -
é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

o blog mais cult do brasil...

dicas de ROBERTH



conheça em dicasderobert.blogspot.com

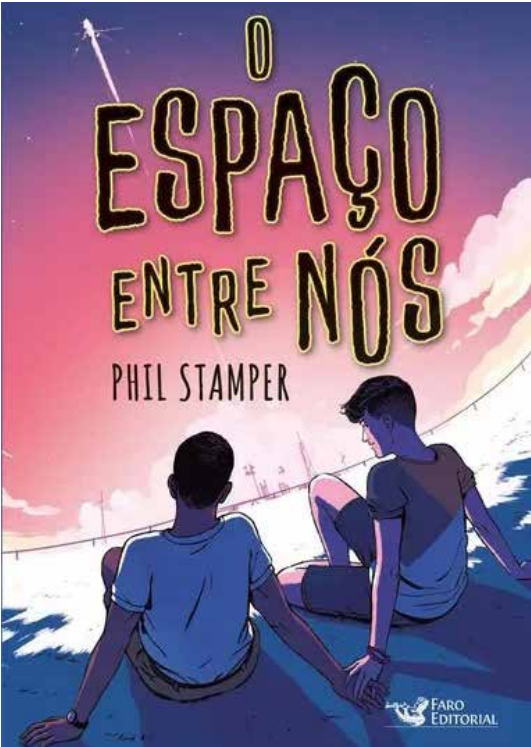
O amor está nas estrelas

Quando a diversidade ganha forma e força não podemos deixar de lembrar estes livros que marcaram o nosso novo amanhã.

Sucesso mundial que chega até nós pela Faro editorial e mostra que nas coisas simples da vida tudo se torna mais estrelas e descobertas sem igual.

Um garoto mudando de cidade, uma vida em busca de ser um astronauta, o sonho da NASA de se encontrar além das estrelas, tudo isso se torna motivo de encher os corações com diversidade e novos aromas e botões neste novo normal.

Onde encontrar:
www.faroeditorial.com.br



Astronautas
Viva as estrelas
Viva o que tem nelas
Paixão
Amor
Emoção
Ou apenas
Um buraco negro
De pura ilusão
Roberth Fabris

Columista

Roberth Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, poeta educador, autor da obra aclamada pela crítica e público *O Retorno do Pequeno Príncipe*, e da obra prima *Xeque Mate*, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural *Mundo Geek* e do *Dicas de Roberth* o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Paraná vai ganhar sete novos parques urbanos até o final de 2023

Os equipamentos estão em implantação nos municípios de Jardim Olinda, Kaloré, São Tomé, Cruzeiro do Oeste, Ampére, Nova Londrina e Sapopema. Governo do Estado planeja investir até R\$ 73 milhões na criação de 63 parques em 60 municípios paranaenses conveniados pelo Instituto Água e Terra.

O Paraná vai ganhar sete novos parques urbanos ainda em 2023. Os complexos de Jardim Olinda (Noroeste), Kaloré (Vale do Ivaí), São Tomé (Noroeste), Cruzeiro do Oeste (Noroeste), Ampére (Sudoeste) Nova Londrina (Noroeste) e Sapopema (Norte) estão em fase final de construção, todos com índice de execução superior a 70%, e serão liberados para a recreação até dezembro.

O investimento do Governo do Estado nessas estruturas, por meio do Instituto Água e Terra (IAT), é de R\$ 6.654.839,62, com uma contrapartida total de R\$ 210.157,89 das prefeituras dos municípios.

Esse conjunto de parques vai se somar a outros 25 equipamentos, de diferentes regiões do Paraná, já inaugurados desde 2019, quando o projeto foi implementado. Outros 31 estão em fase de licitação ou execução. Ao final desta primeira fase, serão 63 complexos à disposição dos paranaenses, com investimento global de R\$ 73 milhões.

Coordenadora do Setor de Projetos Especiais da Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos do IAT, Paula Coradin destacou que, além de promoverem o lazer nos municípios, os parques são um importante recurso na promoção da educação ambiental e na recuperação de áreas degradadas em consequência do crescimento urbano.

“Os parques conveniados do projeto só podem ser construídos em áreas que



Foto: Alessandro Vieira/Arquivo SEDEST

Paraná vai ganhar sete novos parques urbanos até o fim de 2023 por meio do convênio entre o Instituto Água e Terra (IAT) e as prefeituras municipais.

apresentem algum tipo de dano ambiental, dentro do perímetro urbano de municípios. Geralmente são locais de fundo de vale que sofrem por ações erosivas, mas também podem ser áreas que sofrem com descarte de resíduos, nascentes assoreadas ou corpos hídricos comprometidos. Assim, desde o cadastro no programa, o município deve demonstrar no projeto as obras que serão realizadas para recuperar o dano ambiental do local”, explicou.

Ela acrescenta que essa transformação urbana faz com que a antiga área degradada seja mais frequentada. “A própria presença da po-

pulação ajuda na vigilância. Isso sem contar os benefícios sociais para o município, já que em muitos casos esses parques do projeto são os primeiros equipamentos de lazer e recreação instalados na cidade”, afirmou.

Um outro ponto em comum nessas áreas é a presença de recursos hídricos, o que aponta para a existência de Áreas de Preservação Permanente Ecológica. “Além de recuperar os espaços degradados, os Parques Urbanos são planejados para garantir o equilíbrio do ciclo hidrológico do município”, afirmou a gerente de Bacias Hidrográficas do IAT, Danielle Tortato. Dependendo do projeto,

o IAT é responsável também por fornecer mudas de árvores nativas produzidas nos viveiros estaduais, para estimular a biodiversidade nos parques, e tubulações para obras, caso haja a necessidade de escoamento para a contenção de ações erosivas.

PARCERIAS – Além da recuperação ambiental, os parques contam com outras iniciativas de promoção da sustentabilidade. Uma delas é o Poliniza Paraná, projeto que prevê a instalação de colmeias de abelhas sem ferrão para auxiliar na conservação de espécies nativas.

“O Poliniza passou a ser uma presença obrigatória nos Parques Urbanos desde 2020.

Os municípios devem instalar, no mínimo, cinco colmeias em áreas sombreadas dos parques, incluir placas de educação ambiental do instituto e fazer a manutenção das abelhas após a instalação”, ressaltou Paula.

Outro projeto parceiro é o Espaço Educador Sustentável, que consiste na implementação de atividades de promoção da educação ambiental. Por meio da ação, os locais ganham hortas urbanas, que estimulam o engajamento da população com o meio ambiente, e jardins dos sentidos, que desenvolvem a sensibilidade sensorial-ambiental dos visitantes.

COMO FUNCIONA –

Após a identificação de uma área apropriada, os municípios enviam um pré-projeto ao Setor de Projetos Especiais do Instituto Água e Terra, para submeter à aprovação do Instituto. Depois de aprovado, o IAT repassa os recursos financeiros para a execução do projeto por meio de um convênio, conforme o andamento da obra. É necessário que o município tenha a Licença Ambiental e a Outorga ou dispensa de outorga emitidas pelo Instituto.

CIDADES CONTEMPLADAS – As 60 cidades contempladas pelo projeto nesta primeira fase são: Alto Paraíso, Altônia, Ampére, Andirá, Arapongas, Araruna, Assaí, Boa Ventura de São Roque, Brasilândia do Sul, Califórnia, Cambará, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cornélio Procopio, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Cruzeiro do Oeste, Diamante do Norte, Flor da Serra do Sul, Formosa do Oeste, Guaíra, Itaguajé, Janiópolis, Jardim Olinda, Juranda, Jussara, Kaloré, Laranjal, Mangueirinha, Maria Helena, Marilena, Maringá, Marquinho, Marumbi, Moreira Sales, Nova Londrina, Nova Olímpia, Perobal, Pitanga, Primeiro de Maio, Quatiguá, Quatro Barras, Quêrência do Norte, Rondon, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São João do Ivaí, São Tomé, Sapopema, Tapejara, Terra Rica, Umua-rama e Ventania.

Ensaio sobre literatura, ensino e educadores

Prof. Fernando Razente
prof.fernandorazente@gmail.com

Sobre o benefício da leitura de livros antigos

“O presente se tornará passado, e a autoridade evidente de suas ideias se desgastará.”

— **Alister McGrath**, professor de Ciência e Religião na Universidade de Oxford. Uma das minhas programações preferidas depois de uma longa e cansativa semana de aulas é aproveitar um sábado para ir até ao sebo de livros com minha esposa e filha e lá, passar algumas horas pesquisando, selecionando, lendo e pensando até o horário do café da tarde.

Em uma dessas ocasiões, me encontrava em um pequeno corredor de um sebo, quando puxei por curiosidade um livro já envelhecido do dramaturgo brasileiro Millôr Fernandes (1923-2012). Já havia lido algo de Millôr e tive curiosidade. Arbitrariamente, abri numa certa página em que Millôr versava sobre a literatura antiga: **“Em ciência”**, escreveu o autor, **“leia sempre os livros mais novos. Em literatura, os mais velhos.”**

Embora sendo um simpático (e leitor) da literatura antiga — apesar de toda dificuldade terminológica dentro da História para definir o que significa ‘antigo’ ou ‘clássico’ —, não creio que a literatura apenas por ser antiga deva ser entendida como bela, boa, verdadeira e por isso útil aos alunos e professores. Há muito de feio, imoral, falso e por isso inútil na literatura antiga. Assim como contemporaneidade não é sinônimo de qualidade na literatura, antiguidade também não é.

É fato ser preciso muita cautela enquanto leitor. Precisamos manter certo equilíbrio entre a disposição mental reacionária de um Pierre de Blois (1135-1203) — que devotava sua vida aos escritores antigos — e a mente progressista de um jornalista pós-moderno que se preocupa apenas com as ‘últimas tendências da literatura’ e as considera as mais dignas de seu tempo e pensamento. E, até onde eu sei, a maioria dos leitores da atualidade se desequilibraram para o segundo caso.

Recentemente, conversando com um amigo e colega de profis-

são, pensávamos sobre o fato de muitos acadêmicos de História rejeitarem com tanta arrogância a leitura de autores antigos e suas obras clássicas como *As Histórias* (479 a.C.) de Heródoto (484-425 a.C.) ou a importantíssima obra *Anais* (117 d.C.) de Tácito (56-117 d.C.), dando preferência a qualquer literatura da área que se torna Best-Seller por um apelo popular momentâneo resultante do *zeitgeist* (como diria Hegel).

Por que há tanta tendência de ver a literatura contemporânea como mais digna de nosso tempo e de nosso esforço intelectual? Por que é cada vez mais raro encontrar um aluno lendo em primeira mão um texto de Platão enquanto é fácil ver um leitor de Karnal e Cortella? Por quê esse desprezo pelos escritos antigos e as ditas obras ‘clássicas’ do pensamento humano? Talvez, não seria esse **vício literário** fruto de um ‘esnobismo cronológico’? Sim, eu penso; e pretendo explicar como percorrendo rapidamente a experiência literária de C. S. Lewis com os antigos.

Já faz alguns dias que estou folheando uma das biografias mais bem embasadas (Publishers Weekly) do antigo professor de Oxford e autor do clássico *As Crônicas de Nárnia*, C. S. Lewis (1898-1963). A biografia foi o resultado das pesquisas do professor de Ciência e Religião de Oxford, Alister McGrath. O biógrafo nos conta que Lewis — assim como muitos leitores hoje em dia — acreditava que seus dias eram melhores que todos os outros, e as certezas: **as mais certas!**

Jack (apelido de Lewis) pensava que a escuridão e a ignorância ficaram definitivamente no passado com os antigos e que a sua época e ambiente intelectual vieram para ficar. Todavia, gradativamente Lewis foi abandonando essa percepção equivocada à medida que se encontrava e conversava com seu amigo Owen Barfield (1898-1997) que o levou a **“duvidar dos que proclamavam a inevitável superioridade do presente em relação ao passado”**.

Posteriormente, Lewis percebeu a beleza e os ensinamentos do passado e desenvolveu um amor profundo pela literatura antiga, abordando ela de maneira correta e se utilizando do **“desafio implícito que [ela] impõe à suprema autoridade do presente”**. Lewis se tornou num excepcional medievalista (Cf. Uma Imagem Descartada, 2015) e um professor-tutor de Literatura Inglesa em Oxford que incentivava seus alunos a lerem os antigos mais que suas próprias obras.

Em 1944, Lewis escreveu um breve ensaio intitulado **“On the Reading of Old Books”** [Sobre a leitura de livros antigos], onde explica que existem certos benefícios ao leitor das obras antigas que as obras contemporâneas não podem proporcionar da mesma forma. O principal desses benefícios é o abandono do ‘esnobismo cronológico’.

Trata-se de pensar nas **relevâncias da atualidade** sem levar em consideração a ampla massa de acontecimentos históricos que nos falam das relevâncias do passado (hoje completamente irrelevantes). É a forma ingenua de ver o presente da literatura sem as lentes do senso temporal, ignorando a eventual caducidade que as certezas mais certas da atualidade estão sujeitas, assim como estavam as antigas certezas afundadas no esquecimento. Logo, ignorar que as obras literárias do passado (e suas ideias) já foram uma tendência tão forte ou esquecer-se que as tendências intelectuais do presente um dia também farão parte do passado nada atrativo é ser um **esnobe** do tipo cronológico.

Isso também nos ensina, como que por implicação que o clima cultural, sociológico e filosófico de nosso tempo literário não carrega consigo toda a autoridade do cosmos para dizer o que é certo ou errado. Havia muitas certezas e consensos no passado como existem no presente sobre o certo e o errado, mas que, com o teste do tempo, se desfizeram como gelo no sol ou foram radicalmente alteradas. Evidentemente, não estou dando margem para o relativismo moral, mas apenas apontando para o fato de que certezas não devem ser tidas como certas apenas porque são ‘as mais recentes’. Era a coisa ‘mais recente’ da Atenas Antiga (VI a.C.) uma democracia que excluía a participação feminina da política. Logo, como argumentava McGrath, a menos que a autoridade das ideias de uma época se fundamente unicamente na excelência intrínseca delas mesmas mais do que em sua mera posição cronológica, não há razão para crermos nela como uma verdade atemporal.

Concluindo, a leitura de livros antigos nos dá a necessária distância com o nosso presente para uma abordagem verdadeiramente crítica da literatura contemporânea e seu valor para a nossa educação. Ler livros antigos, diz McGrath analisando a visão de C. S. Lewis, nos concede **“uma familiaridade com a literatura do passado [que] proporciona aos leitores um ponto de vista que lhes dá distanciamento crítico em relação à sua própria época”**.

Só nos será possível olhar para o nosso presente literário de uma forma verdadeiramente crítica e ponderada ao reconhecer (ler!) que muitas ideias do passado também já foram o presente mais avançado de civilizações já mortas.

Fernando Razente é professor de Ciências Sociais, lecionando História, Filosofia, Sociologia e Cultura Religiosa no Colégio Vila Militar (Maringá) e na Rede Sagrado Coração de Jesus (Nova Esperança). É resenhista e divulgador científico da Editora Vozes, coordenador de conteúdo da Associação Brasileira de Cristãos na Ciência (núcleo Maringá) e colunista colaborador para a Gazeta do Povo e para o Jornal Noroeste.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Terça-feira, 11 de Julho de 2023



Edição impressa produzida pelo **Jornal Noroeste**
com circulação bissemanal em bancas e assinantes

As versões digitais e as íntegras dessas
publicações encontram-se disponíveis no site:
<https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>

Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

Processo 007/19-02/2021 - Ref. 07 - 1 - Assinado digitalmente por Rodrigo Brum Lopes 021
26/09/2023 - EXPROVAÇÃO DE EDITAL/CITACÃO Anq Edt.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORD REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA

VARA CÍVEL DE NOVA ESPERANÇA - PROJUD

Rua Maria Alves de Camargo, 1887 - Centro - Nova Esperança/PR. CEP: 87400-000 - Fone: (41) 329-6465 - E-mail:

no-19@juiz.pj.br

EDITAL DE CITACÃO

DESTINATÁRIOS: TERCEIROS INTERESSADOS - RECORTEIS E/OU CONDOMÍNIOS

PRAZO DE 45 dias úteis

O(A) Juiz(a) do Direito Rodrigo Brum Lopes, da Vara Cível de Nova Esperança, FAZ SABER a todos que vivem o presente EDITAL, ou tiverem conhecimento dele, que, perante este Juízo, tramitam os autos de Usucapião, assento Usucapião Extrajudicial, sob nº 07/19-02/2021 E 011/19, em que (réis) autorizam MANUELL VAZ DE SOUZA, MARA APRECCICA CATARINI DE SOUZA, e MARA CÍZIO DOS SANTOS, JOVELINA GOMES DOS SANTOS, e, que por este edital promove a **CITACÃO** de eventuais terceiros interessados, incerto ou desconhecidos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareçam comparecendo, sob pena de multa, a respeito do pedido de usucapião referente ao imóvel DATA DE TERREIROS 003 O 04. 08. QUADRA 16, COM ÁREA DE 60,00 METROS QUADRADOS, SITUADO NA RUA DOS CAPEZES, 150, NO DISTRITO DE BAIRÃO DE LUCENA, MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PARANÁ, nos termos do art. 299 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com o despacho judicial que segue parcialmente transcrita: “4- Por este, com prazo de 30 (trinta) dias, citem-se os réus em lugar incerto e os eventuais interessados (CPC 296, I); 5- O presente edital é expedido e publicado para que os réus compareçam ao comparecimento no todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos do art. 256 e 257 do Código de Processo Civil. 6- O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, Inc. IV, CPC). Ou, Ana Paula Fornagari, Técnica Judiciária, conferir e assinar”.

Nova Esperança, 28 de junho de 2023.

Rodrigo Brum Lopes

Juiz de Direito

Observação: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projud, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal2juiz.pj.br> para propiciar.

Assinado digitalmente por Rodrigo Brum Lopes 021 em 26/09/2023 às 14:05:33. O texto assinado encontra-se no arquivo PDF anexado ao processo.

Assinado digitalmente por Rodrigo Brum Lopes 021 em 26/09/2023 às 14:05:33. O texto assinado encontra-se no arquivo PDF anexado ao processo.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pantoja, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 18.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Contato: 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 15.674”

CONSIDERANDO a necessidade de compor uma Comissão Especial de Licitação para auxiliar na condução da licitação para Aquisição de Móveis e Equipamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, em virtude das características especializadas e peculiares do objeto, em consonância com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** uma Comissão Especial de Licitação, com a finalidade de auxiliar na condução do Processo Licitatório, referente à Aquisição de Móveis e Equipamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e no respectivo Edital de abertura do certame.

Parágrafo Único. Para cumprir a atribuição estabelecida no *caput*, ficam designados os seguintes servidores:

Daniela Cristina Molina

Eloísa Cristina Caetano Mulati

Ana Paula Calvo Miranda Laz Romão

Art. 2º - São Atribuições da Comissão Especial:

I - Analisar a documentação referente à qualificação técnica e emitir parecer conclusivo para fins de homologação;

II - Realizar os demais atos que se fizerem necessários para a perfeita execução do processo licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento do processo licitatório a que se refere.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

Dalberto Toni

Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: DALBERTO TONI e MOACIR OLIVATTI
Para conferir o conteúdo das assinaturas, acesse <https://www.sigatrasparencia.pr.gov.br/validar> ou utilize o código 175C-04C-05605-1C207 e a palavra de código 175C-04C-05605-1C207



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.984/0001-01 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 15.675”

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO Nº 416/2023/PROJUR/PMNE opinando pelo Deferimento do pagamento do auxílio-funeral requerido via sistema informatizado (Memorando 7.241/2023);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c o art. 101, da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - PR;

O SR. MOACIR OLIVANTI, Prefeito do Município Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso II, alíneas “a” e “d” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao senhor **MARCOS BENEDETTI**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 801.635.729-68, em conformidade com o art. 2º c/c o art. 101, da Lei Complementar n.º 2.510, de 2016, **AUXÍLIO-FUNERAL**, em virtude do falecimento de seu pai **ANTENOR BENEDETTI**, ex-servidor público municipal aposentado, ocorrido em 30 de junho de 2023, conforme Certidão de Óbito nº 081398 01 55 2023 4 000701 028 0006314 12, lavrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, em data de 30 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivanti

Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

Delberto Toni

Secretário de Administração

Ao

Município de Nova Esperança

Prefeitura Municipal

Estado do Rio Grande do Sul

Nº

15676

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.094/0001-09 | www.novaesperanca.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº "15676"

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 7.449/2023);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c o art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal abaixo relacionado, Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
Alcides Alves	Técnico Agrícola	Secretaria de Assistência Social	20/06/2023 a 19/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Dalberto Toni
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: MOACIR OLIVATTI e DALBERTO TONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://noveesperanca.sp.br/economia/assinatura.aspx?codigo=15676

D



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Racha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO Nº 5.955, DE 07 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Programa de Recuperação de Créditos Municipais do Município de Nova Esperança (REFIS NOVA ESPERANÇA 2023).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.921, de 18 de maio de 2023 que institui o Programa de Recuperação de Créditos Municipais do Município de Nova Esperança (REFIS NOVA ESPERANÇA 2023) pelo prazo 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, através de Decreto, pelo Chefe do Executivo;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, VI c/c o art. 75, inciso I, alíneas "a" e "I" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir de 18 de julho de 2023, o prazo de vigência do Programa de Recuperação de Créditos Municipais do Município de Nova Esperança (REFIS NOVA ESPERANÇA 2023), conforme previsto no §2º do art. 2º da Lei Complementar nº 2.921, de 18 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AO SETE (07) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

Assinado por: **MOACIR OLIVATTI**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao>



 **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 17.880.640/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

DECRETO N.º 5.957, DE 10 DE JULHO DE 2023

Revoga o inciso I do art. 1º do Decreto nº 5.875, de 16 de fevereiro de 2023, que nomeia representantes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Nova Esperança (CACS-FUNDEB).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.765, de 05 de março de 2021, especialmente em seu art. 4º que dispõe sobre a constituição do CACS-FUNDEB;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso VI c/c art. 75, inciso I, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

DECRETA:

Art. 1.º FICA revogado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 5.875, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 5.875, de 2023.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MOACIR OLIVATTI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://www.novaesperanca.pr.gov.br/verificador-de-assinaturas> e informe o código 88888-2023/0074-2023

106



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4545
R. CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Cidade: 2021 - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo **EDITAL Nº. 009/2022**, através da Portaria nº 15.425, de 22 de dezembro de 2022;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA o candidato abaixo mencionado, aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao **EDITAL Nº. 009/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munido (s) dos documentos pessoais, no **prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial**, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referente a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Neli Simone de Oliveira	Professor de Educação Física	7ª

Caso o candidato não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

Daiberlto Toni
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: MOACIR OLIVATTI e DAIBERLTO TONI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.transparencia.pr.gov.br>



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4545
 CNPJ: 08.788.064/0001-00 | www.novaesperanca.pr.gov.br

2023-2024

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO”

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo **EDITAL N.º 0099/2022**, através da Portaria nº 15.425, de 22 de dezembro de 2022;

O SR. MOACIR OLIVATTI Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA a(s) candidata(s), abaixo mencionada(s), aprovada(s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao **EDITAL N.º 009/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida(s) dos documentos pessoais, no **prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Diário Oficial**, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referente a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Jose Poncetti Treichel	Professor de Educação Infantil	31º

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

Daiberto Toni
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: DAIBERTO TONI e MOACIR OLIVATTI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://trasmunicipio.pr.gov.br/validacao>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua José Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
telexmunicipal@hotmail.com
Estado do Paraná

DECRETO Nº 688/2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1179/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022;

DECRETO:

Art. 1º. - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUN. EDUC, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
27.812.0017.2613	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DESPORTIVOS		
3.390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 21.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 21.000,00

Art. 2º. - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, conforme precisão o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.520/64, o município usará o superávit financeiro.

Art. 3º. - O poder Executivo Municipal inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1166/22, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, conforme autorização disposta no art. 6º da Lei 1179/2022. (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos sete dias do mês de julho de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rua José Pereira Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ – 76.279.959/0001-70
 CEP – 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 71/2023 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº 29/2023.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **F.O.I. RODRIGUES PESCA**. CNPJ N° 13.255.696.000-20.

OBJETO: FUTURAS CONTRATAÇÕES, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INFLAÇÃO DE FOGOS ARTIFICIAIS COM BAILOS RÍQUIS, EM RESPEITO ÀS CRIANÇAS, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

F. O. L. RODRIGUES PESCA

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Torta show de cores mdf 40 x 13 ab, cornea 1.5 p.	UND	10,00	1.280,00	12.800,00
2	Torta show de cores mdf 40 x 13 ab transparente 1.5 p.	UND	10,00	1.280,00	12.800,00
3	Torta 120 tubos 2ab efeito w baixo ruído 34 mm, 2,0 p.	UND	4,00	2.310,00	9.240,00
3	Torta 120 tubos 2ab efeito z baixo ruído 34 mm, 2,0 p.	UND	4,00	2.310,00	9.240,00
3	Torta 300 tubos 2ab efeito w baixo ruído 34 mm, 2,0 p.	UND	7,00	5.100,00	35.700,00
3	Torta 300 tubos 2ab efeito z baixo ruído 34 mm, 2,0 p.	UND	7,00	5.100,00	35.700,00
3	Torta 70 tubos super show em w 3ab 1.5 p.	UND	6,00	2.400,00	14.400,00
TOTAL					129.880,00

VALOR: R\$ 129.880,00 (Cento e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 07 de julho de 2024.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07 de julho de 2023.

Presidente Castelo Branco – Pr, 07 de julho de 2023.

João Péricles Martini
 Prefeito Municipal
Deputado Estadual do Congresso e Eleições
 Rua José Pereira Gonçalves, nº 53 – Fone: (44) 3135-0810
 Cnpj: 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO

BRASIL

Estado do Paraná

Rua José Perez Gonçalves, Nº 53 – Centro Fone: (41.3135-0811)

CNPJ Nº 06.279.959/0001-78

CNPJ INSC. ESTADUAL

Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pericles Martini, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, homologa e assina a Lei nº 02/2002 e ajuiza face às principais orientações emitidas da Lei nº 8.095/93 e alterações posteriores, a vista dos pareceres jurídicos ajuizados pelo Promotor e sua respectiva assessoria, resolve:

01.- HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 02/2003
 b) Licitação nº: 29/2003
 c) Modalidade: Pregão
 d) Data Homologação: 02/07/2003
 e) Objeto da Licitação: FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, MONTAGEM E DEFLAGRAÇÃO DE FOGOS ARTIFICIAIS COM BOMBAS RUJOS, EM RESPEITO ÀS ORÇAMENTOS, DOGMS, PESSOAS COM NECESSIDADES E ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COM RESPEITO ÀS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Fornecedores e Itens Vencidos:

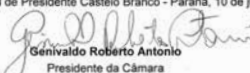
E. O. L. RODRIGUES PESA							
			Unidade	Quantidade	Prego	Prego total	
1	Torta shawer de cores mist 40 x 13 cm, cometa 1,5 p.	UNDO	10,00	1.280,00	12.800,00		
2	Torta shawer de cores mist 40 x 13 cm triessante 1,5 p.	UNDO	10,00	1.280,00	12.800,00		
3	Torta 120 tubos 240 efeito v branco ruído 34 cm, 2,0 p.	UNDO	4,00	2.316,00	9.240,00		
4	Torta 120 tubos 240 efeito v branco ruído 34 cm, 2,0 p.	UNDO	4,00	2.316,00	9.240,00		
5	Torta 300 tubos 240 efeito v branco ruído 34 cm, 2,0 p.	UNDO	7,00	9.100,00	35.700,00		
6	Torta 300 tubos 240 efeito v branco ruído 34 cm, 2,0 p.	UNDO	7,00	9.100,00	35.700,00		
7	Torta 70 tubos super shawer em 34 x 1,5 p.	UNDO	6,00	2.400,00	14.400,00		
TOTAL:						929.880,00	

Presidente Castelo Branco, 07 de julho de 2003



JOÃO PERICLES MARTINI
Prefeito Municipal



	CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR
PORTARIA N° 20/2023	
O SENHOR GENIVALDO ROBERTO ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos,	
RESOLVE:	
Art. 1º CONCEDER, ao Servidor RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA RG: 7.215.657-9 funcionário desta Câmara Municipal ocupante do cargo de Contador, FÉRIAS regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/10/2019 a 10/10/2020 (saldo 13 dias) sendo que o período de gozo de férias será de 12 dias referente os dias 13/07/2023 à 24/07/2023, retornando a suas atividades no dia 25/07/2023.	
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Publique-se e Cumpra-se.	
Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 10 de julho de 2023.	
 Genivaldo Roberto Antonio Presidente da Câmara	

Auto Posto Japan
Nova Esperança - PR

3252-0190

Ipiranga

 **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ nº 15.730.804/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 065/2023-PHNE, do tipo menor preço global, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI SEDIADAS LOCAL**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para execução de assentamento em piso intertravado com bloco retangular com aplicação em travessias elevadas; calçamentos em passeios públicos e praças; e prédios públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das **10 horas do dia 11/07/2023.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às **08 horas do dia 28/07/2023.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09 horas do dia 28/07/2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h30min, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) - "email": licitacao@novaesperanca.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br.

Nova Esperança, 10 de julho de 2023.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Assinado por 1 usuário: MOACIR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, clique aqui: <https://novaesperanca.sp.gov.br/arquivos/licitacao/47438-0022-e-10/primeiro-e-digital-47438-0022>



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

An: RCPN/PM Nº 1403 - FINEF nº 443 (2024)-2545

URL: www.novaesperanca.pr.gov.br

Credenciado 2024 - 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rioche, Rodovia, 1403, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF nº 08.753.790/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas mandatos e funções, o Sr. **Moacir Olivetti**, Quadro de pessoal para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de calhas, rútes e condutores e prestação de serviços de manutenção e limpeza das calhas, rútes e condutores, definidas na Secretaria Municipal, de acordo com o seguinte abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2023

PREÇÃO Nº 54/2023

Fornecedor: **EDSON JOSÉ LOURENÇO** PREGAÇÃO 0444-108906

CNPJ/CPF: 44.662.434/0001-22

Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de calhas, rútes e condutores e prestação de serviços de manutenção e limpeza nas 131 entidades, destinadas às Secretarias Municipais

Data de Assinatura da Ata: 10 de maio de 2024

Vigência: 10 de junho de 2024.

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.

Fora: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Obriga a EXISTÊNCIA DE PREÇOS MÍNIMOS NÃO ORIGA O OBRIGADO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE SEJA POR DOBRO DO AVISO, SEM QUE CUSTA CUSTEIO DE INVESTIGAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, DEVENDO O FORNECEDOR CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES E CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES NA RESPECTIVA ATA.

LOTE 1

Valor Total do Lote: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Valor Unit. Valor Total	
1	Rúte, contranúte, rufo-pingadeira e demais variações, em chapa galvanizada nº 30 (30,00mm), desenvolvimento variado, traço modificado no local, incluindo confecção do material, instalação, vedação rufo e DOBRO DO AVISO, SEM QUE CUSTA CUSTEIO DE INVESTIGAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, DEVENDO O FORNECEDOR CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES E CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES NA RESPECTIVA ATA.	CIN Ruto	METRO	300	R\$55,73 R\$ 16.719,00
2	Rúte ou água furada em chapa galvanizada nº 30 (30,00mm), desenvolvimento variado, traço modificado no local, incluindo confecção do material, instalação, vedação rufo e DOBRO DO AVISO, SEM QUE CUSTA CUSTEIO DE INVESTIGAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, DEVENDO O FORNECEDOR CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES E CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES NA RESPECTIVA ATA.	CIN Chapa	METRO	300	R\$77,51 R\$ 23.253,00
3	Condutor circular de chapa galvanizada nº 26, aluminizado de 10mm, firmemente e instalado.	CIN Condutor	METRO	50	R\$47,69 R\$ 2.399,50
4	Condutor circular de chapa galvanizada nº 26, aluminizado de 10mm, firmemente e instalado.	CIN Condutor	METRO	50	R\$57,97 R\$ 2.896,50
5	Serviço de manutenção e reparação em rútes e calhas, rútes e condutores, incluindo serviços de soldagem, fixação, troca de aluminização e suportes, dentro outros perthentes.	CIN Manutenção	METRO	50	R\$31,97 R\$ 1.618,00
6	Serviço de limpeza de calhas, rútes e condutores e suportes nos casos de substituição.	CIN Manutenção	METRO	250	R\$12,48 R\$ 3.120,00
7	Serviço de limpeza de calhas em geral, com reposição e reparação e manutenção de peças e substituição final dos detritos.	CIN Manutenção	METRO	250	R\$26,50 R\$ 6.625,00

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 (DEZ) dias de maio de 2023.

Moacir Olivetti
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: MOACIR OLIVETTI em 10/05/2024 às 14:03:38. Assinatura digitalizada por: MOACIR OLIVETTI em 10/05/2024 às 14:03:38. Assinatura digitalizada por: MOACIR OLIVETTI em 10/05/2024 às 14:03:38.

Assinado por 1 pessoa: MOACIR OLIVETTI em 10/05/2024 às 14:03:38. Assinatura digitalizada por: MOACIR OLIVETTI em 10/05/2024 às 14:03:38. Assinatura digitalizada por: MOACIR OLIVETTI em 10/05/2024 às 14:03:38.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR	
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545	
CEPEX 78 TR-PRACDIO-09 www.novaesperanca.pr.gov.br	
Geórgio 2021 - 2024	
EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO Nº 0107/ 2023-PMNE.	
Contratado: JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 0749811900	CNPJ/HF: 28.306.139/0001-87
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Desenvolvimento do novo layout do website do Município e Hospedagem de website e e-mail Institucional na rede municipal de internet.	
Valor: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)	
Datação: 01.003.05.123.0002.3.099.3.1.90.00.00.00 - 1000	
Data de Assinatura do contrato: 10 de julho de 2023.	
Vigência: 10 de julho de 2024.	
Foco: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DE JULHO DE 2023.	
Rocha Olivetti PREFEITO MUNICIPAL	

Assinado por 1 usuário: MOACIR OLIVETTI
Para verificar o conteúdo original do documento, acesse
<https://novaesperanca.pr.gov.br/certificados/0107-2023-CNDI-e-referencia-a-0039-BT02-4481-CNDI>

PREFETURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 16.730.008/0001-09 www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão: 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo;

**PRIMEIRO Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 063/2023,
Pregão Eletrônico Nº 0127/2022**

Contratado: SNOG CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e **CNPJ Nº 34.686.134/0001-20**

Objeto: O presente termo tem por objetivo aditar a Ata de Registro de Preços nº 063/2023, prando do Pregão Eletrônico nº 0127/2022, de empresa **SNOG CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com o fim de promover, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, o reajuste dos preços inicialmente registrados, passando a vigorar os itens abaixo com os seguintes valores: ITEM 01 LOTE 95-PAPEL TOALHA...,SNOG 100%. Valor unitário na época da licitação:R\$7,74,Valor unitário atual reajustado:R\$9,22. ITEM 01 LOTE 96-PAPEL TOALHA...,SNOG 100%. Valor unitário na época da licitação:R\$7,79. Valor unitário atual reajustado:R\$9,22.

Data de Assinatura: 07 DE JULHO DE 2023.

PAGO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, SETE (07) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

Moacir Olivatti

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: MOACIR OLIVATTI

Pra validação digital, acesse: <https://portaltransparencia.org.br/doc/default.aspx?link=assinatura-digital>

16/08/2023 14:08:00

 **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 25.730.894/0001-09 - www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2011 - 2016

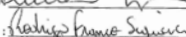
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preço nº 014/2023 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para Execução de pavimentação e rescapeamento asfáltico em concreto betuminoso usado a quente (CBUQ), meio-fios, sarjetas, calçadas em concreto, sinalização viária e realocação de bocas de lobo para a alegação na Rua Ver. Aníbal Alberton entre o trecho Rua Primo Gazola e Rua Avenida Capelinha.

A comissão de licitação composta aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 014/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	Valor Global
01	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS, CNPJ: 02.539.384/0001-40	R\$511.000,00

Nova Esperança, 07 de julho de 2023.

presidente da comissão: 
membros da comissão: 




Prefeitura Municipal de Nova Esperança – PR
 Av. Rocha Pombo, 1453 – Fone/Fax (44) 3252-4545
 CEP: 75.730-000/001-00 - www.novaesperanca.pr.gov.br
 GestaO 2001 - 2004

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Proposta de Preço, Tomada de Preço nº 10/2023 – Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para revitalização praça do distrito de wailtings, com substituição de piso existente para blocos retangulares "paver"; iluminação pública com lâmpadas em led; instalação de playground; e bancos metálicos, localizado no município de Nova Esperança – PR.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 10/2023, que após a análise e verificação da proposta de preço, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	Valor Global
01	CAPA ENGENHARIA LTDA, (CNPJ: 35.033.709/0001-78)	R\$112.831,69

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Esperança, 10 de julho de 2023.

presidente da comissão: _____

membros da comissão: _____

Roberto Henrique Siqueira





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4545
CNPJ: 16.720.094/0001-00 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Ondara 2022 - 2024

REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRAIS DE PRODUTOS AGRÍCOLAS

NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 85600-000, inscrita no CNPJ nº 16.720.094/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções e poderes, e Sr. Moacir Olivetti, Registro do preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refração tipo maxixeiro, de acordo com quadro abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2023				
PREÇO Nº. 21/2023				
Fornecedor: RESTAURANTE BOA A BESSA LTDA - ME		CNPJ/CPF: 24.429.933/0001-56		
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refração tipo maxixeiro.				
Data da Assinatura da Ata: 06 de abril de 2023.				
Vigência: de até abril de 2024.				
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.				
Sede: Rua Catarina de Nova Esperança, Estado do Paraná.				
OBS: A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA O MUNICÍPIO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADQUIRIR, SEM QUE CABEA DIREITO DE INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPECIE, DEVENDO O MUNICÍPIO CUMPRAR AS OBLIGAÇÕES CONTRATUAIS NA RESPECTIVA ATA.				
Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. Valor Total
1	Maxixeiro tamanho pequeno com no mínimo 550gr e composta de no máximo os seguintes itens: arroz, feijão, refrigerante de licores, um tipo carne (branco ou vermelho) maciço e farrinha, amassado em embalagem própria para este fim, acompanhada com guardanapo de papel e kit de talheres plástico com garfo e faca.	UNID	600	R\$19,00 R\$11.400,00
Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. Valor Total
2	Maxixeiro tamanho médio com no mínimo 750gr e composta de no máximo os seguintes itens: arroz, feijão, refrigerante de licores, um tipo carne (branco ou vermelho) maciço e farrinha, amassado em embalagem própria para este fim, acompanhada de 8l água mineral engarrafada, sem selo, 500ml guardanapo de papel e kit de talheres plástico para este fim.	UNID	3200	R\$32,00 R\$10.240,00

PACTO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, Aos DEZ (10) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

Moacir Olivetti

PREFEITO MUNICIPAL

Autorizado por: MOACIR OLIVETTI
 Assinado por: validador dos contratos eletrônicos. Assinatura: https://atlasapprec.com/validacao/assinatura/166cc...
 Autenticado por: validador dos contratos eletrônicos. Assinatura: https://atlasapprec.com/validacao/assinatura/166cc...

	Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
	Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4546 CNPJ: 16.780.890/0001-09 www.novaesperanca.pr.gov.br Criada em 2001 - 2004
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93	
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 87000-000, inscrita no CNPJ nº n.º 16.780.890/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Mozacir Olivatti , Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de alimentos hortifrutigranjeiros, da acordo com quadro abaixo:	
Ata de Registro de Preço N.º 104/2023	
Preço R\$ N.º 22/2023	
Fornecedor C. RODRIGUES BRITO ALIMENTOS EIRELI	CNPJ/CPF: 29.203.812/0001-16
OBJETO: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros.	
Data de Assinatura da Ata: 06 de abril de 2023.	
Vigência: 06 de abril de 2024.	
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.	
Preços Registrados: Fica valendo os preços e marcas publicados no extrato da ata de registro de preço veiculadas na edição do dia 11 de abril de 2023 do Órgão Oficial do Município "Jornal Noroeste".	
Fere Condição de Nova Esperança, Estado do Paraná?	
OBS.: A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA O MUNICÍPIO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES POSSAM ADQUIRIR, SEM QUE CABO DIREITO DE INDEMNIZAÇÃO DE QUALQUER ESPECIE, DEVENDO O FORNECEDOR CUMPRAR AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA RESPECTIVA ATA.	
PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, Aos DEZ (10) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).	
Mozacir Olivatti PREFEITO MUNICIPAL	

[illegible]

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pontes, 1453 - Fone/Fax (441) 3293-4646

CNPJ: 15.730.880/0001-08 - www.novaesperanca.pr.gov.br

Edição: 2001 - 00054

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO Nº 15, INCISO V, § 1º DA LEI Nº. 4.666/93

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pontes, 1453, Nova Esperança - PR, 87000-000, inscrita no CNPJ nº 15.730.880/0001-08, resolve autorizar representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas atribuições e funções, o Sr. **Mauro Olivetti**, Registro de preço para futura contratação de empresa jurídica para fornecimento de peças mecânicas e serviços de mão de obra mecânica para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e máquinas pesadas da frota das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Ambientais e de Meio Ambiente e Urbanismo, de acordo com a seguinte tabela:

Ata de Registro de Preço Nº 265/2002

Registro Nº 86/2002

Fornecedor: **ANTONIO SILVIO ZANATTA ME** [CNPJ/CPF: 79.360.832/0001-80]

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa jurídica para fornecimento de peças mecânicas e serviços de mão de obra mecânica para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e máquinas pesadas da frota das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Ambientais e de Meio Ambiente e Urbanismo.

Data de Assinatura da Ata: 24 de setembro de 2002.

Vigência: 24 de setembro de 2002.

Forma de Pagamento: em 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.

Preços Registrados: Foi realizado o processo e a empresa vencedora não obtinha na data de registro de preços vinculação na medida de, no 30 de setembro de 2002 do Código Único do Município (Código Único Municipal).

Obs. 1: A EXCELENCIA DA PREÇOS REGISTRADOS NÃO GARANTE A MINERACÃO A FARMAS AS CONTRATAÇÕES QUE DELES JOUROSAM, AINDA QUE CABA DIREITO DE MINERACÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, DEVENDO O FORNECEDOR CUMPRIR AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTANTES NA RESPECTIVA ATA.

Obs. 2: NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (Vinte e Quatro) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2002).

Mauro Olivetti

PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Sr. Prefeito Municipal:  Assinatura do Sr. Secretário Municipal:  Assinatura do Sr. Assessor Jurídico:  Assinatura do Sr. Assessor de Planejamento:  Assinatura do Sr. Assessor de Comunicação:  Assinatura do Sr. Assessor de Meio Ambiente:  Assinatura do Sr. Assessor de Infraestrutura:  Assinatura do Sr. Assessor de Serviços Ambientais:  Assinatura do Sr. Assessor de Meio Ambiente e Urbanismo:  Assinatura do Sr. Assessor de Infraestrutura e Serviços Ambientais:  Assinatura do Sr. Assessor de Meio Ambiente e Urbanismo:  Assinatura do Sr. Assessor de Infraestrutura e Serviços Ambientais:  Assinatura do Sr. Assessor de Meio Ambiente e Urbanismo:  Assinatura do Sr. Assessor de Infraestrutura e Serviços Ambientais:  Assinatura do Sr. Assessor de Meio Ambiente e Urbanismo:  Assinatura do Sr. Assessor de Infraestrutura e Serviços Ambientais:  Assinatura do Sr. Assessor de Meio Ambiente e Urbanismo:  Assinatura do Sr. Assessor de Infraestrutura e Serviços Ambientais:  Assinatura do Sr. Assessor de Meio Ambiente e Urbanismo:  Assinatura do Sr. Assessor de Infraestrutura e Serviços Ambientais:  Assinatura do Sr. Assessor de Meio Ambiente e Urbanismo:  Assinatura do Sr. Assessor de Infraestrutura e Serviços Ambientais:  Assinatura do Sr. Assessor de Meio Ambiente e Urbanismo:  Assinatura do Sr. Assessor de Infraestrutura e Serviços Ambientais:  Assinatura do Sr. Assessor de Meio Ambiente e Urbanismo:  Assinatura do Sr. Assessor de Infraestrutura e Serviços Ambientais:  Assinatura do Sr. Assessor de Meio Ambiente e Urbanismo:  Assinatura do Sr. Assessor de Infraestrutura e Serviços Ambientais:  Assinatura do Sr. Assessor de Meio Ambiente e Urbanismo:  Assinatura do Sr. Assessor de Infraestrutura e Serviços Ambientais:  Assinatura do Sr. Assessor de Meio Ambiente e Urbanismo:  Assinatura do Sr. Assessor de Infraestrutura e Serviços Ambientais:  Assinatura do Sr. Assessor de Meio Ambiente e Urbanismo:  Assinatura do Sr. Assessor de Infraestrutura e Serviços Ambientais:  Assinatura do Sr. Assessor de Meio Ambiente e Urbanismo:  Assinatura do Sr. Assessor de Infraestrutura e Serviços Ambientais:  Assinatura do Sr. Assessor de Meio Ambiente e Urbanismo:  Assinatura do Sr. Assessor de Infraestrutura e Serviços Ambientais:  Assinatura do Sr. Assessor de Meio Ambiente e Urbanismo:  Assinatura do Sr. Assessor de Infraestrutura e Serviços Ambientais:  Assinatura do Sr. Assessor de Meio Ambiente e Urbanismo:  Assinatura do Sr. Assessor de Infraestrutura e Serviços Ambientais:  Assinatura do Sr. Assessor de Meio Ambiente e Urbanismo:  Assinatura do Sr. Assessor de Infraestrutura e Serviços Ambientais:  Assinatura do Sr. Assessor de Meio Ambiente e Urbanismo:  Assinatura do Sr. Assessor de Infraestrutura e Serviços Ambientais:  Assinatura do Sr. Assessor de Meio Ambiente e Urbanismo:  Assinatura do Sr. Assessor de Infraestrutura e Serviços Ambientais:  Assinatura do Sr. Assessor de Meio Ambiente e Urbanismo:  Assinatura do Sr. Assessor de Infraestrutura e Serviços Ambientais:  Assinatura do Sr. Assessor de Meio Ambiente e Urbanismo:  Assinatura do Sr. Assessor de Infraestrutura e Serviços Ambientais:  Assinatura do Sr. Assessor de Meio Ambiente e Urbanismo:  Assinatura do Sr. Assessor de Infraestrutura e Serviços Ambientais:  Assinatura do Sr. Assessor de Meio Ambiente e Urbanismo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança – PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (41) 3282-4146
CNPJ: 18.732.894/0001-00 e-mail: prefeitura@novaesperanca.pr.gov.br

Criado em 2021 - 2024

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 87400-000, inscrita no CNPJ nº 18.732.894/0001-00, presta o presente representado pelo Prefeito Constitucional em plena consciência de seus poderes e funções, e Sr. **Moacir Oliveira**, Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de placas de sinalização e nomenclatura, de acordo com o que se segue:

Ata de Registro de Preço Nº 257/2022 Pregão N.º 07/2022

Fornecedor: **IDE E. COM. DE PLACAS LUMINOSAS E LITÉS LTDA** CNPJ/CPF: **08.877.232/0001-46**
Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de placas de sinalização e nomenclatura.

Validade: 36 (trinta e seis) meses.

Data de Assinatura da Ata: 26 de setembro de 2023.

Forma de Pagamento: até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.

Forma Garantias de Nova Esperança: Garantias de 100%.

ANTE A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NA ORDEM DO MUNICÍPIO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DESEJAM PODER AVANÇAR, SEM QUE SEJA DEVEDOR DE INDICIALIZAÇÃO OU QUALQUER ESPÉCIE, DEVENDO O FORNECEDOR CUMPRIR AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA RESPECTIVA ATA.

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
ITEM 1					
1	Fornecimento de placa de sinalização com tubo para fixação com a seguinte especificação: (1) placa medindo 100x400mm, totalmente reforçada, com material de primeira qualidade e com seta de direção; placas galvanizadas a fogo com 3 (três) cantos arredondados com 12,7 (doze e sete) milímetros de altura e 12,7 (doze e sete) milímetros de espessura e tamanho de tubo. Dentro das normas do Manual Brasileiro de Sinalização de Tráfego do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).	Unid.	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
		Unid.	200		R\$42.000,00
ITEM 2					
2	Fornecimento de placa de sinalização em chapão nº 18 mm aço inox com base de alumínio, tubo galvanizado, n medindo de 500x70 cm.	Unid.	200		R\$660,00
ITEM 3					
3	Fornecimento de placa de nomenclatura de rua, inscrita no registro e verso, com tubo para fixação com a seguinte especificação: 2 placas medindo 260x20 cm, com galvanização a fogo e seta em V em tubos galvanizados a fogo com 12,7 (doze e sete) milímetros de altura e 12,7 (doze e sete) milímetros de espessura com reforços de tubos.	Unid.	200		R\$222,50

ATO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, Aos DIZ (10) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

Moacir Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura e rubrica do representante legal: Moacir Oliveira
CPF: 028.118.118-00
Assinatura e rubrica do representante legal: Moacir Oliveira
CPF: 028.118.118-00

 **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

Avenida Rocha Pombo, 1453 – Fone/Fax (44) 3252-4466
CEPEX / P.O. Box 98900-000 – e-mail: novaesperanca@novapet.com.br

Criado em 2011 – 20084

**REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS,
NOS TERMOS DO ART. 15º, INCISO V § 2º DA LEI Nº. 8.466/93**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, RENOVOU o contrato no CNPJ nº n.º 17.518.946/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções e função, o Sr. **Mozair Olivetti**, Registro da empresa para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de MEDICAMENTOS SOLUCOES Oraismentais de GRANDE VOLUMAGEM (CNPJ), destinados ao Hospital Municipal São Carlos de Jussara, Secretaria Municipal Saúde, Defesa Civil e SAMU, para utilização no atendimento das pacientes das unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quadro abaixo:

Preço N° 88/2022

Fornecedor: **MARTELYD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S**

CNPJ/CPF: 33.211.920/0001-43

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACHES EISEL ME

CNPJ/CPF: 25.279.552/0001-51

Fornecedores: CHM CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ/CPF: 33.218.074/0001-74

EISEL ME

CNPJ/CPF: 38.847.594/0001-11

Fornecedor: CIRURGICA ITABEE - EIRELI

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento dos MEDICAMENTOS SOLUCOES ORAISmentais de GRANDE VOLUMAGEM (CNPJ), destinados ao Hospital Municipal São Carlos de Jussara, Secretaria Municipal Saúde, Defesa Civil e SAMU, para utilização no atendimento das pacientes das unidades de saúde, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura de cada item: 29 de setembro de 2023.

Vigência: 90 dias, até 30 de dezembro de 2023.

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contada a partir da entrega do produto.

Preços Registrados: Para validar os preços e marcas publicados no edital da ata de registro de preços vinculadas ao Edital de Licitação nº 001 de outubro de 2022 da Órgão Oficial em https://www.cpmo.org.br/arquivos

Obs.: A DISTRIBUIÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO CONSTA O MUNICIPIO À FRASES DE CONTRATAÇÕES QUE DISSIMULEM AVANÇO, SEM QUE CABA DIREITO DE INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPECIE, DEVENDO O FORNECEDOR ASSINAR AS CARTAS CONTRATUAIS COM OBSIGACÃO AO MUNICIPIO À FRASES DE CONTRATAÇÕES QUE DISSIMULEM AVANÇO, SEM QUE CABA DIREITO DE INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPECIE, DEVENDO O MUNICIPIO MANTER SEUS VALORES, ESTADO DO PARANA, ACS DOS DTOS (16) DAS MES DE JULHO (DT) DO ANO DE 2005 MR, E VINTE E TRES (23).

Mozair Olivetti
PREFEITO MUNICIPAL

Não contém assinatura digitalizada ou impressa de nenhum dos signatários e não possui validade legal.

Assinado por : JOSEANE MARQUES OLIVEIRA

168



INSTITUIÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 05.137.967/0001-33
AV. ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 5956/2023 de 07/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 2900/2022 de 30/11/2022.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

11 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA		
11.801 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
11.801.89.272.0008.2.200 Manutenção do Instituto de Previdência Municipal de Nova Esperança.		
28 - 3.9.90.86.00.00 551 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	182.000,00	
		Total:..... 182.000,00

Artigo 2º - Para cobertura de valores do Art.1º serão utilizados Supratritos nas fontes:

3551 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA-Exec-Ant	551	187.000,00
		Total: 182.000,00

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPALDO E LOA 2023.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná em 07 de julho de 2023.

Moscir Olivetti
Prefeito


Assinatura eletrônica
Moscir Olivetti
CPF: 020.909.800-00
Assinatura registrada em 07/07/2023
e-CPF: 020909800000




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
AVENIDA ROSA POMBO, 1453

Page 1/1

Decreto nº 598/2023 de 10/07/2023

Ementa: Altera Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2900/2022 de 30/11/2022,

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 29.994,89 (vinte e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABRASTECIMENTO	
08.003	DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E ABRASTECIMENTO - FEIRAS	
08.003.03.608.0010.2.062	Master Setor de Agricultura e Abastecimento	
986	- 4.94.90.52.00.00	889
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.124,89
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.004	SERVICO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
10.004.08.244.0036.2.131	CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social	
987	- 4.94.90.52.00.00	942
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.870,00
		Total.....
		29.994,89

Artigo 2º - Para cobertura de valores do Art.1º serão utilizados Supêrviz nas fontes:

38.083	CONVENIO SIT Nº 54603 - SEAB - C/C 38415-4	889
		27.124,89
33942	Bloco de Financ da Proteção Social Exp Média e Alta Complexidade 35	942
		2.870,00
		Total: 29.994,89

Artigo 3º -Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2023.

Artigo 4º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

ASSINADO EM:
Município: NOVA ESPERANÇA

Mocair Olivetti



Assinatura Digital
Mocair Olivetti

		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA C.N.P.J. 75.730.994/0001-09 AVENIDA ROCHA POMBO, 1453		Fig. 1/2					
Decreto nº 5959/2023 de 10/07/2023 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.									
O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 2900/2022 de 30/11/2022.									
Decreto									
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, valor de R\$ 731.923,88 (setecentos e trinta e um mil noventa e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.									
SUPLEMENTAÇÃO									
02. SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL									
02.001. GABINETE DO PREFEITO									
02.001.04.112.0028.2.802	000	Outros e Gabinete do Prefeito							
12 - 3.390.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000,00				
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
03.002. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-PROCTOLO E CORRESPONDÊNCIA									
03.002.04.112.0002.1.809	000	Manter a Divisão de Administração - Pess Municipal -							
75 - 3.390.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25.000,00				
03.012. SERVIÇOS DE BOMBONEIS									
03.012.06.182.0031.1.804	000	Manter Serviço de Bomboneis							
120 - 3.390.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO			15.000,00				
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
05.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA									
05.000.10.301.0005.2.022	000	Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência							
200 - 3.390.30.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			50.000,00				
05.000.10.301.0005.2.023	000	Manter Posto de Saúde							
293 - 3.390.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000,00				
05.009.10.302.0041.1.875									
05.009.10.302.0041.1.875	000	Hospital Sagrado São João e (Laboratório)							
335 - 3.390.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			300.000,00				
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE CRIAÇÃO E CULTURA									
06.002. CENTRO CULTURAL - AÇORES CULTURAIS									
06.002.12.391.0067.2.870	000	Manter Ações Culturais							
399 - 3.390.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000,00				
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
07.002. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS									
07.002.15.451.0007.1.807	000	Manter Divisão de Serviços Urbanos e Rurais							
570 - 3.390.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO			15.000,00				
569 - 3.390.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO			50.000,00				
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO									
08.003. DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E ABASTECIMENTO - FEIRAS									
08.003.20.608.0012.2.862	000	Manter Setor de Agricultura e Abastecimento							
985 - 4.490.53.00.00	889	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			11.923,88				
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO									
09.001. GABINETE DA SECRETARIA DE IND. COM. TRABALHO E TURISMO									
09.001.23.091.0009.2.079	000	Manter Departamento de Secret Ind Com Servico							
678 - 3.390.40.00.00	000	SERVICES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			50.000,00				
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
10.004. SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
10.004.08.343.0035.6.001	000	Abraço Institucional							
769 - 3.390.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00				
774 - 3.390.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000,00				
10.011. FUNDO MUNICIPAL DE APOIO DO ADOLESCENTE - PMCA / CMCDA									

		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA			
		C.N.P.J. 75.730.994/0001-09			
		AVENIDA ROCHA POMBO, 1453			
		Pag. 1/2			
Decreto nº 5960/2023 de 10/07/2023					
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.					
O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2900/2022 de 30/11/2022.					
Decreta					
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.					
SUPLEMENTAÇÃO					
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA				
05.009.10.301.0002.2.023	Master Pontos de Saúde				
292 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
05.009.10.302.0041.2.059	MASTER CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS				
319 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
05.009.10.302.0041.2.075	Master Hospital Sagrado Cde Jesus e (Laboratório)				
338 - 3.3.90.39.00.00	5494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
04.011	CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL DO MUNICIPIO (CRECHES)				
04.011.12.365.0003.2.071	Master Centro de Educação Infantil (Creche) 5 + Trans. Constitucionais				
527 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
07.002	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS				
07.002.15.451.0007.2.037	Master Divisao de Servicos Urbanos e Rurais				
577 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
Total.....			188.000,00		
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.					
REDUÇÃO					
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA				
05.009.10.301.0002.2.023	Master Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência				
243 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
244 - 3.1.90.11.00.00	5494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
05.009.10.304.0047.2.060	Master Fiscalização Sanitária e Epidemiológica				
364 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
06.006	SECTOR DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PROFESSORES				
06.006.12.361.0003.1.018	Adquirente Equipamentos - Transporte para Rede Municipal de Educação				
431 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00		
Total.....			188.000,00		
Artigo 3º - Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2023.					
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.					
Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.					
		 Moacir Olivatti Prefeito			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
 Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNUJ – 76.279.958/0001-70
 CEP – 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 689/2023

Declara **REVOGAÇÃO** a Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico foi **REVOGADO**,

DECRETA:

Art. 1ª Fica declarada **REVOGADO** para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2023.

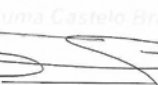
Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

Juntos por uma Castelo Branco melhor



João Pérciles Martinati
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CxP – 76.279-959/0001-70
CEP – 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

REAVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 40/2023
Processo 35/2023

O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **fará realizar no dia 21 de julho de 2023 às 09h00min**, em sessão pública eletrônica a **partir das 9:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia 21/07/2023, através do site <https://www.comprasnet.gov.br/>, destinado a **COMPRA DE TABULET QUE SERÁ DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ATENDIDOS PELO CRAS.** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 40/2023 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco - PR, 07 de julho de 2023.


João Pércles Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua José Pedro Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/MF 76.279.950/0001-20
CEP 81.180-000 Tel: 3125.08.10
E-mail: prefeitura.castelobranco@net.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº539/2023

Conceder férias fracionadas.

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal Sr^{te}. **JOYCE SCHEIVE RIBEIRO**, matrícula nº **876**, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, férias Remuneradas Fracionadas e 1/3 das mesmas de 15(QUINZE) dias a partir de 12/07/2023 à 26/07/2023, pelo período aquisitivo de 16/04/2022 à 16/04/2023, e restando 15(QUINZE) dias serem usufruídas posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRAM-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 10 de Julho de 2023.



JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua José Pedro Gonçalves, 11 - Centro - CNPIM 70.279.939/0001-70
CNPJ 07.884.000-71 Tel.: 34.413.0880
E-mail: rijep@presidentecastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 540/2023

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal Sr. **RICARDO ALEXANDRE PAGANELLI**, matrícula nº 412, ocupante do cargo em provimento efetivo de **FARMACEUTICO**, férias Fracionadas Remuneradas e 1/3 das mesmas, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos a partir de 17/07/2023 à 31/07/2023, do período aquisitivo 17/11/2020 a 17/11/2021 e os outros 15(QUINZE) dias restantes serem usufruídas posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Presidente Castelo Branco, 10 de Julho de 2023.



JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua José Pez de Góes, 53 - Centro - CEP: 87.160-000 - Pádua - PR
f: 041-3551.148
e-mail: rp@prefmunicipalcastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 541/2023

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal Sra. **SONIA ÉSTER ALVES DO NASCIMENTO** matrícula nº209 ocupante do cargo em provimento efetivo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, Férias Remuneradas e 1/3 das mesmas a partir de 15/07/2023 à 13/08/2023, conforme período aquisitivo de 19/06/2019 a 18/06/2020.

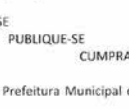
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo, 10 de Julho de 2023.



JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua José Pedro Gonçalves, 33 - Centro - CEP/PMB 76.799-0001-70
CNPJ 87.884-00 - Tel: 41-3132-0800
E-mail: rhp@prescastelobranco@hotmail.com.br
www.prescastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 542/2023

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal Srª. **GABRIELA SANTANA DE ANDRADE**, matrícula nº 781, ocupante do cargo em provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Férias Fracionadas Remuneradas, e 1/3 das mesmas sendo 15 (quinze) dias do período aquisitivo 15/07/2022 a 15/07/2023, a serem usufruídos a partir de 17/07/2023 a 31/07/2023 e os outros 15(QUINZE) dias restantes serem usufruídos posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Presidente Castelo Branco, 10 de Julho de 2023.



JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

Parágrafo Único: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado serão registradas pelo contratante.

Maringá FC empata com o FC Cascavel sem gols no WD

Tricolor chegou a 18 pontos e segue na quarta colocação do Grupo A7

Foto: Fernando Teramatsu / MFC



O Maringá Futebol Clube ficou no empate sem gols diante do FC Cascavel na noite de sábado (9), jogando no Estádio Regional Willie Davids, pela 12ª rodada do Campeonato Brasileiro da Série D. O jogo contou com a presença de 4219 pessoas para uma renda de R\$ 28.890,00.

O empate não foi o resultado que o MFC esperava, isso porque em caso de vitória o time ficaria na segunda colocação há apenas um ponto da líder Patrocinense, que chegou a 21 pontos com a vitória sobre o Operário.

Para o volante João Denoni, o time mais uma vez pecou na decisão final dos lances. "Mais uma vez tivemos o domínio da partida e fizemos o que é mais difícil, que é criar chances de gols, mas na hora de finalizar, de tomar a última decisão para concluir em gol, nós pecamos. Nosso grupo é o mais equilibrado da competição, os jogos são difíceis e na Série D é assim, por isso

não podemos deixar passar chances como as que tivemos hoje", disse o camisa 5.

A partida marcou também a reestreia do atacante Mirandinha, que retornou do futebol sul-coreano. De acordo com o técnico Jorge Castilho, o atleta foi bem na partida e vai ajudar muito a equipe no decorrer da competição. "O Miranda voltou, teve pratica-

mente uma semana de treino com a gente e pra mim foi bem no jogo, entregou muito, criou oportunidades e tenho certeza que vai nos ajudar muito na competição. Agora não adianta ficar lamentando os dois pontos perdidos, temos que virar a chave e já pensar no próximo jogo, diante da Ferroviária que será muito difícil e importante

para nós", projetou Castilho, que se tornou o treinador com maior número de jogos no comando da equipe, com 64 partidas.

No intervalo da partida o Dogão ainda reapresentou oficialmente o lateral direito Marcos Vinicius, que foi anunciado na última sexta-feira e retorna de empréstimo do Coritiba. O atleta foi recebido pelo presidente João Vitor Mazzer e recebeu a camisa de número 2 das mãos do dirigente e do representante da Onil Group, patrocinadora da equipe, Carlos Nagao.

O próximo confronto será em Araraquara, diante da Ferroviária, no próximo sábado, 15, às 17h00. O adversário está na quinta colocação com 17 pontos ganhos. Na última rodada da primeira fase o Maringá recebe o XV de Piracicaba no WD com dia e horário ainda a serem definidos pela CBF.

Por assessoria de imprensa.

Reparação histórica: Usina de Itaipu reintegra empregada perseguida durante a ditadura militar

Sonia Lúcia Castanheira, demitida por motivações políticas em 1977, durante a presidência do general Figueiredo, foi oficialmente reintegrada à empresa após 46 anos.

Foto: Rafa Kondlach/Itaipu Binacional



A Itaipu Binacional reintegrou ao quadro de empregados da empresa, na segunda-feira (10), a tradutora e secretária bilingue Sonia Lúcia Castanheira demitida em fevereiro de 1977, “sob suspeita de atividades subversivas”, por ordens do governo brasileiro da época, comandado pelo general João Baptista Figueiredo.

A reparação chega quase cinco décadas após a demissão da profissional, cujo desligamento foi assinado pelo general Costa Cavalcanti, então diretor-geral brasileiro da usina.

Além de sua reintegração, Sonia também receberá uma indenização da empresa e terá direito aos benefícios oferecidos por ela, como assistência média e odontológica. “Fui demitida sem saber se havia cometido algum erro, se era pelo meu desempenho. Somente em 2009, com a abertura dos arquivos da ditadura militar, descobri que a causa era política”, declarou.

Hoje, aos 78 anos, a tradutora foi recebida de volta à Itaipu, adentrando o local de cabeça erguida e pela porta da frente, apesar de sua saúde debilitada.

Na segunda-feira (10), ela passou por exames admissionais e, em seguida, foi recebida pelo diretor-geral brasileiro, Enio Verri, e pelo diretor Jurídico, Luiz Fernando Delazari. No retorno, estava acompanhada de seus filhos, Mauricio Castanheira e Claudia Castanheira, e dos advogados, Daniel Godoy e Andrea Godoy.

“Minha maior alegria é estar viva neste momento, em que a injustiça cometida contra mim e a minha família é reconhecida”, disse emocionada. “Não guardo rancor da Itaipu, eu amava a empre-

sa e não entendia se eu tinha falhado ou o que poderia ter feito de errado”, relatou.

Para Enio Verri, que entregou em mãos o crachá funcional de Sonia, a reintegração da empregada é uma marca na história da Itaipu, que a cada período reflete o Estado brasileiro, atualmente “marcado pela presença de um governo democrático, preocupado em preservar a história e fortalecer a democracia”.

O diretor-geral brasileiro enfatizou que a medida “é um gesto de respeito à profissional, ao próprio Estado democrático de direito, à Constituição brasileira e àqueles que sempre lutaram por um país mais justo e igualitário”, afirmou.

O advogado de Sonia, Daniel Godoy, reconhece a iniciativa. "A direção da Itaipu está promovendo uma reparação histórica e indicando o respeito aos direitos humanos para que fatos como esse não mais se repitam no futuro".

Perseguição política
Dedicada à sua função, ela recorda de receber elogios em relação ao seu trabalho. Ao questionar diretamente o general Costa Cavalcanti, recebeu como resposta: “são ordens superiores”. “Eu não era a favor da ditadura, mas nunca participei de nenhuma atividade contrária ao governo”, afirma.

Depois de ser vítima da

repressão, Sonia Castanheira só descobriu o motivo de sua demissão em 2009, quando os arquivos secretos da ditadura foram abertos. “Fui em busca de uma explicação, e achei uma carta sobre meu desligamento. Meu marido trabalhava na Unicon [prestadora de serviços da Itaipu] e foi demitido antes de mim, em 1976”, relembra. “Uma mulher nos acusou de estarmos envolvidos em atividades contrárias à repressão. Nós nunca fizemos nada”.

Em carta endereçada ao chefe do Serviço Nacional de Inteligência (SNI), general Figueiredo, o general Costa Cavalcanti comunicou as providências adotadas após receber uma documentação a respeito de Sonia e seu marido, Dario Anibal Galindo. No texto, informava ao mandatário que, com base nas “conclusões resultantes de documentos biográficos produzidos pela Assessoria de Segurança desta Entidade, em relação aos antecedentes dos citados”, ambos foram demitidos de seus cargos em 17 de novembro de 1976 e 15 de fevereiro de 1977, relevando “a oportunidade das medidas tomadas”.

Sonia acredita que uma das razões para a sua perseguição política tenha sido o fato de ter morado no Conjunto Residencial da Universidade de São Paulo (USP), conhecido como Crusp, precisamente em 1965. Naquele

ano, o movimento estudantil promoveu uma greve no alojamento, em protesto ao aumento do preço das refeições e da moradia. “Fizeram um dossiê sobre mim, no qual constava que eu era morador da Crusp”.

Em 2012, ela teve acesso ao relatório completo e entrou com uma ação trabalhista na 1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, buscando o reconhecimento de seu vínculo empregatício. A sentença favorável à autora foi concedida em 2017 pela juíza do Trabalho Erica Yumi Okimura. Na ocasião, como de praxe em ações trabalhistas, Itaipu recorreu da decisão, mas agora acata a determinação judicial.

“Com a eleição do presidente Lula, o Brasil mudou e a Itaipu também. A defesa dos direitos humanos é uma das obrigações da empresa. A reintegração de Sonia é o reconhecimento de uma violência cometida pela ditadura e a demonstração clara de que nosso país respeita a dignidade e os direitos humanos. Sonia Castanheira é muito bem-vinda à nova Itaipu”, concluiu o diretor jurídico, Luiz Fernando Delazari.

A Itaipu

Com 20 unidades geradoras e 14 mil MW de potência instalada, a Itaipu Binacional é líder mundial na geração de energia limpa e renovável, tendo produzido, desde 1984, 2,9 bilhões de MWh. Em 2022, foi responsável por 8,6% do suprimento de eletricidade do Brasil e 86,3% do Paraguai. A empresa tem como missão “Gerar energia elétrica de qualidade com responsabilidade social e ambiental, contribuindo com o desenvolvimento sustentável no Brasil e no Paraguai.”

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: A rescisão do presente Termo Contratual poderá se dar nas condições previstas no Artigo 13 do Decreto Municipal nº 083/2022 e nos Artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: A Contratada responderá perante o Contratante por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, seja por defeito decorrente do objeto solicitado e entregue, seja por infração das disposições regulamentares.

§1º Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções descritas nas alíneas a seguir:

a) Advertência, em simples ocorrências não reincidentes a outras penalidades;

b) Multa nas formas previstas no parágrafo segundo desta cláusula;

c) Demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;

§2º Além das sanções, previstas nas alíneas do parágrafo anterior, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes multas:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, no caso da Contratada fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo e/ou cometer fraude fiscal;

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como pelo fornecimento irregular dos produtos solicitados;

c) Multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 5º (quinto) dia de atraso na entrega dos produtos, do valor total dos produtos solicitados; após o 5º (quinto) dia de atraso na entrega dos produtos, o valor total dos produtos solicitados; após o 5º (quinto) dia de atraso na entrega dos produtos será considerado inexecução total do objeto contratado;

§3º Considera-se fornecimento irregular o descumprimento por parte da Contratada de qualquer condição estabelecida para a entrega dos produtos, conforme definido na Cláusula Terceira, bem como o não atendimento das especificações dos produtos entregues com as especificações detalhadas no Anexo 01 do referido Edital.

§4º Em qualquer hipótese, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

§5º No caso de aplicação de multa pela Administração Municipal, fica expressamente autorizado pela Contratada, nos termos do § 3º do Art. 86 da Lei Federal 8.666/1993, o seu imediato abatimento, em eventual crédito existente, podendo ser reído em qualquer empreito, ainda que não relacionado com este instrumento, ou no caso de não haver saldo suficiente para o abatimento, o valor deverá ser recolhido aos cofres municipais, junto a Tesouraria da Administração Municipal, no prazo de quinze dias, contados a partir da data de notificação.

§6º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.

§7º As multas legais e as previstas nesta Edital não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

§8º Dos atos da Administração Municipal decorrentes da aplicação de penalidade e/ou multa, caberá a Contratada a apresentação de recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

§9º Os recursos contra as decisões de aplicação de penalidade e/ou multa, devem ser dirigidos à Autoridade superior da Administração Municipal.

§10º Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em Lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolada na Presidência da Santa Fé, Estado do Paraná.

§11º As notificações/instruções de aplicação de penalidades serão publicadas, pela Administração Municipal, no órgão oficial do Município de Santa Fé, cuja data de publicação valerá como início do prazo recursal.

§12º Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

§2º Os Contratos, celebrados no prazo de validade da presente Ata, terão vigência máxima de **12 (doze) meses**, observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93 podendo ser alterados de acordo com o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§3º A Administração Municipal não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

§4º A Administração Municipal, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência

PRACA MILITÁR BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 – FONE/FAX: (41) 3247.1247 – CAIXA POSTAL: 51 – CEP: 86.778-000

"Santa Fé, Capital da Fotografia"

da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

§5º Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento.

§6º Integram a presente Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 083/2022, as quais serão aplicadas aos casos omissos.

Santa Fé, 03 de julho de 2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**

MARYVIE APARECIDA PERON

CONTRATADA: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. - ME.**

FISCAL DO CONTRATO: Vanderléia Cicera Soares

CPF nº. 841.243.269-04

TESTEMUNHAS: 1. **Adelmo Pereira Carnauba** 2. **Adelmo Pereira Carnauba**

Nome: **Adelmo Pereira Carnauba** CPF: **062.414.139-32** Nome: **Adelmo Pereira Carnauba** CPF: **062.414.139-32**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CNPJ 01.583.490/000169

RESOLUÇÃO Nº 011/2023.

SÚMULA: Concede licença prêmio e das outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido 15 dias de licença prêmio a Servidora Jandira Marquini, ocupante do cargo de Contadora, referente ao período aquisitivo de 2015/2020 sendo usufruída no período de 11 de julho a 25 de julho de 2023 restando a serem usufruída 45 dias de licença prêmio.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antônio Fermino de Souza aos dez dias do mês julho de 2023.

ADEILDO PEREIRA CARNAUBA
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - IPMSF

CONTRATANTE: INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR

CONTRATADO: FEM ASSASSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO LTDA

RESUMO DO OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de treinamento e assessoria para implementação das exigências contidas na Portaria MP nº 1.467/2022 para o Instituto Previdenciário Municipal de Santa Fé - PR.

OBJETO DO ADITIVO: Promover acréscimo de 25% do valor contratual.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 12.232,47 (doze mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023.

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, torna público que às 9:00 horas do dia 26 de julho de 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, Plataforma da BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO SEDAN	1	109.330,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Camurra, Paraná, Brasil – Telefone: (44) 32471247 - E-mail licitacao@santafe.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Presidente Kennedy, 717, das 8:00 às 17:30 horas.

Santa Fé, 10 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 031/2023

Nomeia Comissão para Parecer Técnico da Prova de Conceito do Pregão Presencial nº. 023/2023 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando a necessidade de avaliação de Prova de Conceito do Pregão Presencial nº. 023/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão para realizar Parecer Técnico da Prova de Conceito para o Pregão Presencial nº. 023/2023, referente a ferramentas para estruturação do Cadastro Técnico Multifunilar, com a execução de forma integrada dos serviços de atualização do Cadastro Urbano e Rural, elaboração da Planta Genérica de Valores, implantação de sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos para o Município de Santa Fé, conforme membros abaixo relacionados:

- HELIO BORGES DE LIMA;

- DALVAN TADEU DOURADO;

- WESLEY AUGUSTO DO PRADO;

- DIEGO FERNANDES DE LIMA;

- LYGIA FERNANDES LUCIER;

- MARIA ANTONIETA TOMAZELA;

- ONEIA CARDOSO DE MORAIS SILVA;

- SAULO DIAS DE SOUZA;

- ADRIANO DOS SANTOS DE RESENDE;

- AMANDA DOS SANTOS FABRIN BOTTAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 10 de julho de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal



Oswaldo Vidual

Social

Aniversariantes



Roberto Pasquini



Érica e Cesar Gilio
bodas de turmalina



Alaíde Tozzo



Betina Basso Santos



José Miguel Teodoro



Welton Disley da Silva



Jaqueline Ardenghi



Marlene Moro Mulatti



Carlos Lopes



Diogo Rando



Maria Elisa Andreotti



Soraya Scremin Carneiro



Graduado em Medicina pela UEM - Universidade Estadual de Maringá em 2007, o médico dr.**Luiz Eduardo Amado**, além de Clínico Geral fez especialização em Nefrologia, função que exerce há 12 anos, atualmente na Clínica do Rim em Maringá. A este profissional exemplar uma homenagem deste colunista.



A mamãe **Gislaine Bruschi Montina** e familiares estão em festa pelo terceiro aniversário de vida do lindo, fofo e risonho, **José Montina Neto**. Deste colunista ficam registrados os mais sinceros parabéns, votos de felicidades e saúde plena...

MDB do Paraná elege novo diretório em Convenção Estadual, reafirmando compromisso com as bases e parceria com o Governo do Estado

No sábado (08), o MDB do Paraná realizou sua Convenção Estadual para escolher o novo diretório do partido. Com chapa única, a chapa MDB de Todos foi eleita por ampla maioria, obtendo 139 votos favoráveis e apenas 1 voto contrário.

O deputado Anibelli Neto foi reconduzido ao cargo de presidente do partido, e o deputado federal Sérgio de Souza como Tesoureiro. Além disso, a nova executiva conta com Renato Adur como 1º vice-presidente, e o ex-governador Orlando Pessuti como secretário geral.

Uma das principais metas do diretório do MDB do Paraná é continuar fortalecendo as bases do partido e promover um diálogo aberto com todos os membros, garantindo a participação ativa dos emedebistas nas decisões estratégicas e filiando novos membros, criando perspectivas de crescimento e renovação para o partido, elegendo mais vereadores, prefeitos e vice-prefeitos, demonstrando sua relevância no cenário político paranaense nas próximas eleições municipais.

O partido seguirá empenhado em contribuir para o desenvolvimento do Paraná, em parceria com o governador Ratinho Júnior. Destaca-se o trabalho que vem sendo realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), sob a liderança do secretário Rogério Carboni, onde o MDB do Paraná tem desempenhado um papel relevante.

A Convenção Estadual do MDB do Paraná contou com a presença de importantes lideranças políticas. Entre os presentes estavam o vice-prefeito e secretário das Cidades, Eduardo Pimentel, e o presidente do partido Republicanos e secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável, Valdemar Bernardo Jorge. A presença desses representantes reforça a união e o diálogo entre diferentes forças políticas em prol do desenvolvimento do Paraná.

O encontro contou também com a filiação de novas lideranças ao MDB do Paraná. Entre elas, destaca-se a filiação do professor e empresário Wilson Picler, que traz consigo experiência e conhecimentos que poderão contribuir significativamente para o partido.



A chapa MDB de Todos foi eleita por ampla maioria, obtendo 139 votos favoráveis e apenas 1 voto contrário. O deputado estadual Anibelli Neto foi reconduzido ao cargo de presidente do partido.

